



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 001/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA VENCIMENTOS DOS NÍVEIS DOS CARGOS COMISSIONADOS E NÃO COMISSIONADOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ANEXOS I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada alteração dos vencimentos dos níveis dos cargos comissionados dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, conforme anexos I e III, num percentual de **11,27% (onze virgula, vinte e sete pontos percentuais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2.016.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTOS	REQUISITOS DE PROVIMENTO
01	Assessor Jurídico	06	Advogado
01	Contador	04	Contabilista
01	Controlador Interno	03	Segundo Grau
01	Auxiliar Serviços Gerais	02	Segundo Grau
01	Servente	01	Primeiro grau



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTOS	REQUISITOS DE PROVIMENTO
01	Diretora de Secretaria	05	Segundo Grau